

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “SEJA TOP”

### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Razão Social:** Rio Grande Seguros e Previdência S/A

**Endereço:** Rua Siqueira Campos nº 1163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

**Nome da Promoção:** “SEJA TOP”

**2 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Promoção para todas as agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul

**3 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** de 02/01/2019 até o dia 30/04/2019\*.  
(\* ) ou enquanto durarem os estoques.

**4 - PERÍODO PARA CONCESSÃO DOS BRINDES:** Em até 30 (trinta) dias após o encerramento de vigência da presente Promoção. \*  
(\* ) ou enquanto durarem os estoques.

### 5 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente Promoção está vinculada a aportes e/ou portabilidades, durante o período de vigência da promoção, por clientes da Rio Grande Seguros e Previdência S/A, e que sejam correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul, nos planos de previdência complementar BanrisulPrev, BanrisulPrev Afinidade, BanrisulPrev Júnior e

BanrisulPrev Afinidade Júnior, observadas as categorias abaixo:

.Categoria 1 - Aportes e/ou portabilidades no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

.Categoria 2 - Aportes e/ou portabilidades no valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**6 – DESCRIÇÃO DOS BRINDES:** Kit vinho com cinco peças, do fabricante Gemile, para clientes que realizarem aportes e/ou portabilidades no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Mala de viagem 52x32x20cm (altura x comprimento x profundidade), do fabricante Ind. de bolsas Tonin, para clientes que realizarem aportes e/ou portabilidades no valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

(\*) Na eventual indisponibilidade dos brindes, os mesmos poderão ser substituído por outro, a critério da Rio Grande Seguros e Previdência S/A.

## **7- DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:**

**7.1 - Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos os clientes da Rio Grande Seguros e Previdência S/A que sejam correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul que, durante o período de 02/01/2019 até o dia 30/04/2019, efetuarem aportes ou portabilidades nos valores mínimos definidos por categoria no item 5 acima, nos produtos de previdência complementar da Rio Grande Seguros e Previdência S/A, também definidos no item 5 acima.

**7.2 - Observações sobre os produtos para distribuição de brindes:** Integrarão a presente promoção apenas os produtos da Rio Grande Seguros e Previdência S/A discriminados no item 5 acima, durante o período da promoção, conforme item 3 acima, sendo entregue apenas 1 (um) brinde por CPF de cliente, independentemente do número e/ou valor de aportes ou portabilidades ocorridos durante o período de vigência da Promoção.

**7.3 - Mecânica de Participação:** Os clientes que efetuarem as contribuições nos termos do presente Regulamento, serão contemplados com os brindes definidos no item 6 acima. Os brindes serão entregues em até 30 (trinta) dias após o encerramento da presente Promoção.

#### **8- DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

Os clientes contemplados na referida promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederão seus nomes, imagens, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da Rio Grande Seguros e Previdência S/A e/ou do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, sem nenhum ônus às referidas empresas.

#### **9 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos clientes participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

#### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Ao participar desta promoção estarão os clientes da Rio Grande Seguros e Previdência S/A concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

10.2 - O regulamento da presente promoção estará disponível em todas as Agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A.

10.3 - Quaisquer decisões, extraordinárias ou não, sobre o regulamento desta campanha, serão tomadas pelas

diretorias da Rio Grande Seguros e Previdência S/A e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, em caráter irrevogável.

10.4 - Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.